

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 713/2005 de 9 de Agosto de 2005

Nos termos e para os efeitos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado às Autarquias Locais pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho da Presidente da Câmara Municipal, Sr.ª Dr.ª Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral, de 21 de Junho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de **Assistente Administrativo Especialista**, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

"Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

1. O concurso é válido para a presente vaga e extinguir-se-á com o seu preenchimento.
2. O vencimento respeitante à categoria é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, actualmente fixado em 853,16 Euros, correspondente ao escalão 1, índice 269, acrescido de uma remuneração complementar de 30,34 Euros.
3. São requisitos gerais os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
4. São requisitos especiais os constantes na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
5. O método de selecção a adoptar é a avaliação curricular, que visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando-se os factores de apreciação de acordo com a seguinte fórmula:

Em que:

HL- Habilitações Literárias;

FP- Formação Profissional;

EP- Experiência Profissional.

A classificação final será feita numa escala de 0 a 20 valores considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e será obtida de acordo com a fórmula supra mencionada.

6. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o respectivo sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos que a solicite na Repartição de Recursos Humanos.

7. As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e entregue pessoalmente ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Câmara Municipal de Ponta Delgada, Secção de Recursos Humanos durante o período normal de expediente, na Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, n.º 79-A, 9500 - 054, Ponta Delgada.

8. Dispensa de documentos: os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais a que alude o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, poderão ser inicialmente dispensados, devendo neste caso, os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo

individual, nomeadamente certificado de habilitações literárias, comprovativos de formação profissional e classificação de serviço.

9. No requerimento deve constar os elementos de identificação do candidato, nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência e código postal, curriculum vitae, datado e assinado, e, ainda, que reúnem os demais requisitos gerais e especiais exigidos, conforme requerimento de modelo tipo a fornecer por esta Câmara Municipal.

10. As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da Lei.

11. A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

12. O local de trabalho é nos Paços do Concelho de Ponta Delgada.

O Júri é constituído por:

Presidente: Dr. João Nuno Almeida e Sousa, Chefe de Divisão Administrativa.

Vogais

efectivos: Maria Adriana Pereira de Medeiros, Chefe de Repartição de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Lúcia Fátima da Costa Couto Fernandes dos Santos, Chefe de Secção de Taxas e Licenças.

Vogais

suplentes: Ana Paula Cabral Resendes, Chefe de Secção de Expediente Geral e Apoio aos Órgãos Autárquicos;

Maria Graça Gaudêncio Benevides, Chefe de Secção de Compras.

07 de Julho de 2005. - O Presidente do Júri, João Nuno Almeida e Sousa.